



ANS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Site: <http://www.ans.pt>

e-mail: geral@ans.pt



COMUNICADO

Nº: 09/2004
Data: 01JUL04

Bloqueamento das Carreiras Exige Medidas Estruturantes

As medidas que terão sido aprovadas recentemente em reunião do Conselho de Chefes de Estado-Maior (CCEM) e anunciadas pelo Almirante CEMGFA no Dia das Forças Armadas, no sentido de resolverem os graves congestionamentos de carreiras existentes, com especial incidência nos postos de 1 Tenente/Capitão e Primeiro-Sargento, merecem-nos os seguintes comentários:

1. Provam inequivocamente a justeza e as razões das propostas que ao longo dos últimos anos a ANS tem apresentado aos órgãos de soberania e às chefias militares;
2. Provam inequivocamente, e como sempre afirmámos, que as alterações ao EMFAR realizadas em 1999 pelo Governo e em 2000 pela Assembleia da República, se traduziram em oportunidades perdidas, pois em ambas as situações já eram conhecidas por estes órgãos de soberania as propostas de solução preconizadas pela ANS;
3. Provam inequivocamente a necessidade da criação da figura estatutária de "Tempo Máximo de Permanência no Posto", como mecanismo fundamental de regulação das carreiras, como desde 1989 a ANS vem propondo;
4. Provam inequivocamente, que sem o empenho, a determinação e o combate coerente desenvolvido pelos Sargentos de Portugal e a sua associação representativa, as chefias militares e o governo não teriam sentido tão claramente a necessidade de fazer qualquer coisa que minorasse os graves problemas derivados da não progressão na carreira;
5. Porém, as soluções aprovadas pelo CCEM não foram previamente alvo de apreciação das associações de militares, como determina a Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de Agosto, e muito menos estas tomaram parte no grupo de trabalho para o efeito constituído a nível do EMGFA/Ramos, mecanismo esse também previsto na mesma Lei, pelo que os resultados alcançados reflectem tão só a visão parcelar dos ramos, ignorando a sensibilidade das associações que, por força de lei, deve ser tomada em conta desde o início do processo;
6. As medidas aprovadas pelo CCEM, são soluções meramente pontuais, pois têm como limite de aplicação a data de 31 de Dezembro de 2004, discriminando e impedindo o acesso à promoção dos Primeiros-Sargentos promovidos a este posto a partir de 1991, já que a partir de 2005 todas as vagas geradas serão ocupadas pelas centenas de supranumerários criados por esta medida;

7. As medidas encontradas esquecem, de todo, a situação de bloqueamento em que se encontram os Sargentos-Ajudantes, principalmente no Exército, muitos deles com mais de dez anos de permanência no posto e sem ter qualquer perspectiva de promoção;
8. Face ao reconhecimento, por parte das chefias militares e do governo, da gravidade da situação e da necessidade de algo fazer para minorar os graves problemas existentes, entende a ANS terem sido criadas as condições para que, em vez de se tomar medidas pontuais, se tivesse procurado encontrar soluções estruturantes, como aquelas por nós preconizadas e defendidas e, simultaneamente proceder-se à actualização dos quadros orgânicos (DL n.º 202/93), actualização que já leva sete anos de atraso, de acordo com o próprio preâmbulo deste diploma;
9. Se por um lado nos congratulamos com a promoção de camaradas nossos por força das medidas encontradas, não podemos deixar de denunciar o quanto de injusto e discriminatório estas medidas o são para todos os que não forem agora e exclusivamente abrangidos por elas.

Estamos convictos que se perderá, uma vez mais, uma oportunidade, e neste caso de ouro, para que, de uma vez por todas, se encontrassem soluções justas, motivadoras e integradas para esta matéria tão cara aos Sargentos de Portugal!

Por último, gostaríamos de fazer uma breve consideração sobre patriotismo, direitos e deveres. Afinal, os condimentos essenciais à chamada condição militar. Estamos certos que ninguém terá dúvidas quanto ao seu entendimento por parte dos Sargentos de Portugal, assim como ao respeito que a instituição lhes merece, enquanto tradução dos mais altos valores pátrios que a todos nos regem.

Já quanto aos comportamentos e às aspirações de bem estar que, obviamente não podem estar imunes da sociedade onde nos inserimos, esses não podem ser confundidos com o respeito sagrado pela condição militar e pela instituição, pelo simples facto de serem directamente influenciados por homens e terem a possibilidade de padecer dos erros e dos defeitos da condição humana. Quando a justeza das nossas aspirações apenas colide com a surdez, a incúria ou a insensibilidade dos homens, que mesmo responsáveis não têm o estatuto de instituições, é nesse plano que temos de considerar o desenvolvimento do nosso direito de pugnar por aquilo que nos é devido, enquanto cidadãos.

Confundir estes dois estádios de relacionamento - um com a instituição, a Nação e a própria condição militar e o outro com os homens que efémera e casuísticamente representam o poder do Estado - para além de injusto, pode ser perigoso, enquanto gerador de conceitos sobre aquilo que é o rigoroso cumprimento da missão e as condições sociais, humanas e económicas, que em cada momento, por via de condicionamentos políticos, estruturais ou de mera filosofia mais ou menos liberal, são proporcionados aos militares, enquanto cidadãos, integrados na tal sociedade global de tanto se faz gala actualmente.

Convém pois medir as distâncias e avaliar os diferentes campos em que cada coisa se joga!

Lisboa, 1 de Julho de 2004
A DIRECÇÃO